



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIV – Nº 3504 – Assú-RN, segunda-feira, 17 de setembro de 2018

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente
Paulo César de Brito - 1º Secretário
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra
Francisco Xavier da Silva
Beatriz Rodrigues da Silva
Delkiza Alves Cavalcante
Francisco Matheus Cunha Dantas
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr
Paulo Sérgio da Silva
Waldson Henrique Pereira Bezerra
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro
Wedson Nazareno da Silva
Francisco de Assis Souto

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(*) PORTARIA Nº 380/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso II, Aline a "f", Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR a (o) servidor (a) **RAULINO CARDOSO NETO**, matrícula nº 9657-4, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, registrado (a) no CREA sob o nº 211339965-1 e CPF nº 095.775.734-44, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, a competência para proceder a **FISCALIZAÇÃO** dos serviços especificados no Contrato de nº 034/2013 - CONCORRÊNCIA 006/2013, que tem como objeto: À Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública no Município de **Assu/RN**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 14 de setembro de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretario Municipal
de Administração e Planejamento

(*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 381/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e, de acordo com o Processo Administrativo nº 13338/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, por motivo de APOSENTADORIA fixada em 02/08/2018 a servidora efetiva ZILMA DE MACÊDO, matrícula nº 1343-5, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 17 de setembro de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal
de Administração e Planejamento

(*) EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
NÚMERO: 1849/2018

NOME: CARLOS PIERRE MELO DE GOUVEIA
QUANTIDADE: 5
DESTINO: AREIA BRANCA/RN
DATA DA VIAGEM: 19 de agosto e retorno dia 24 de agosto de 2018
VALOR R\$: 600,00

(*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2124/2018
NOME: ANA LIVIA FONTES DA SILVA
QUANTIDADE: 1.1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro e retorno dia 19 de setembro de 2018
VALOR R\$: 225,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2125/2018
NOME: MARIA LIDIANE ARAÚJO DA FONSECA
QUANTIDADE: 1.1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro e retorno dia 19 de setembro de 2018
VALOR R\$: 225,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2126/2018
NOME: LEANDRO LEONARDO ALVES
QUANTIDADE: 1.1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro e retorno dia 19

de setembro de 2018
VALOR R\$: 150,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2127/2018
NOME: FRANCISCO SALES DE FARIA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 17 de setembro de 2018
VALOR R\$: 75,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2128/2018
NOME: FLÁVIO DE ABREU BEZERRA FILHO
QUANTIDADE: 1.1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro e retorno dia 19 de setembro de 2018
VALOR R\$: 225,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2129/2018
NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2130/2018
NOME: JOSÉ NAZARENO DA SILVEIRA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2131/2018
NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro de 2018
VALOR R\$: 40,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2132/2018
NOME: KADSON BEZERRA ALBANO
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2133/2018
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO
QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2134/2018
NOME: ALYSSON DE SOUZA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2135/2018
NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro de 2018
VALOR R\$: 50,00

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 2136/2018
NOME: FRANCILDA TOMAZ DE FIGUEREDO REBOUÇAS
QUANTIDADE: 1/2
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 18 de setembro de 2018
VALOR R\$: 50,00

SECRETARIA DE SAÚDE

**(*) TERMO DE CONTRATO Nº 159/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018**

CONTRATO referente ao Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços de oftalmologia aos usuários do município do Assú e 8ª. Região de Saúde, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência juntado ao presente Edital, independente de transcrição.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.642.164/0001-39, estabelecido à Av Dr Luiz Carlos, 100 – Dom Elizeu – Assú/RN – CEP 59.650-000, por sua representante legal a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **VIVIANE LIMA DA FONSECA**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Travessa Antônio Basílio, 240 – Lagoa Nova, Apt. 801, Natal/RN, inscrita no CPF sob o nº 068.840.854-01, doravante denominado de CONTRATANTE, nos termos do EDITAL Nº 006/2018- CHAMADA PÚBLICA, com fundamento no art. 25 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, CREDENCIA, através deste CONTRATO, a empresa **HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA**, com sede à Av. Senador João Câmara, 1619 – CEP 59.650-000, no município de Assú, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.828/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Vanderlandio Carolino**, residente e domiciliado à Av. João da Escóssia, 1300 – casa 36 – Nova Bethania, no município de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, portador da cédula de identidade 921897-85 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 297.289.083-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA – CREDENCIADA.

I – DO OBJETO

1.1 - É objeto desta contratação a prestação de serviços de oftalmologia aos usuários do município do Assú e 8ª Região de Saúde.

1.2. A fundamentação da presente contratação é o Art. 25 caput, da Lei 8.666/93.

II – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - O preço referente à prestação dos serviços será aquele constante dos valores do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtese, Prótese e Materiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), em Valor global estimado de R\$ **2.126.073,00** (dois milhões cento e vinte e seis mil e setenta e três centavos).

2.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, somente mediante a apresentação do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), juntamente com uma guia descritiva dos procedimentos realizados, devidamente assinada pelos pacientes, anexado à requisição dos atendimentos pelo profissional de saúde habilitado e que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da produção.

2.3 - Após o processamento, o município enviará à contratada relação prévia para conferir sua fatura. Caso alguma irregularidade for apresentada, a Clínica terá 03 (três) dias para corrigir as inconsistências, devendo reenviar o arquivo corrigido ao processador do SIA/SUS.

2.4 - O pagamento será efetuado pelo Município, após o lançamento da fatura ou nota fiscal.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta de dotação:

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fonte de Recursos: 0.1.002.00000 – Rec. De Impostos e Transf. De Impostos – SAÚDE;

0.1.065.00000 –

Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospit. Programa e Trabalho: 0024 – AMPLIAÇÃO E PROMOÇÃO DO ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Projeto / Atividade / Denominação: 2043 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Elemento de Despesa: 0447-3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE obriga-se a:

- a) Ordenar o empenho dos recursos provenientes do Programa “Serviços Oftalmológicos” após apresentação e conferência dos documentos.
- b) Efetuar o pagamento a Credenciada, de acordo com as condições previstas no presente contrato;
- c) Exercer permanente fiscalização do objeto do presente de Contrato junto aos credenciados.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1 A contratada obriga-se:

- 5.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência;
- 5.1.2 Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;
- 5.1.3 Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços;
- 5.1.4 Não transferir a outrem o objeto do Contrato;
- 5.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no

prazo máximo de 48 horas/2 (dois dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da SMS;

5.1.6 Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado, incompatível com a clínica do paciente, de acordo com a avaliação médica;

5.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;

5.1.8 Responsabilizar-se pela fiel execução do serviço de procedimentos oftalmológicos, no prazo estabelecido;

5.1.9 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente;

5.1.10 Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;

5.1.11 Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita ao usuário;

5.1.12 Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando do desempenho das atividades de acompanhamento e controle, incluindo a disponibilização, quando solicitado, dos prontuários e/ou laudos dos procedimentos para a devida comprovação da realização do atendimento ao usuário;

5.1.13 Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário;

5.1.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista.

VI – DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência deste CONTRATO é até

31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que as partes manifestem sua intenção com antecedência mínima de 10 dias do término do Contrato, devendo os interessados re-apresentar toda a documentação exigida no **EDITAL Nº 006/2018 - CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO** e de conformidade com o estabelecido nas Leis nº 8.666/93 e 8.883/94.

VII – DA RESCISÃO

7.1 - As partes poderão renunciar o contrato a qualquer tempo desde que obedecido um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da denúncia.

VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O descumprimento de qualquer item deste Contrato acarretará imediato descredenciamento e a aplicação das penalidades dispostas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.2 - Para as questões decorrentes deste CONTRATO, fica eleito a Foro da Comarca de Assú/RN, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente CONTRATO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

ASSU/RN, 14 de setembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIVIANE LIMA DA FONSECA
CONTRATANTE

HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA
CNPJ/MF nº 02.421.828/0001-49
Francisco Valderlânio Carolino
CPF/MF nº. 297.289.083-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

(*Republicação por incorreção)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018
EDITAL 006/2018 – SMS/PMA

CONVOCAÇÃO 005 – EDITAL 006/2018 – SMS/PMA

O Prefeito do Município do Assú/RN, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de contratação temporária de médicos;

RESOLVE:

1 – CONVOCAR a candidata constante do ANEXO I deste Edital, para nomeação, devendo comparecer em até 02 (dois) dias úteis a partir da data desta publicação.

2 – Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede à Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588 – Bairro Bela Vista – Assú/RN, das 07 às 13 horas, munidos dos documentos constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Assú/RN, 17 de setembro de 2018

VIVIANE LIMA DA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal.

ANEXO I

01. Médico Clínico Geral

COLOCAÇÃO	NOME	PONT
05	Emmanuel Felipe de Lima Ferreira	10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ/RN
AVISO AOS LICITANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

OBJETO: Registro de preços para posterior aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, Órgãos e departamentos desta Administração Municipal. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **AVISO:** A Pre-

goeira Oficial do Município comunica aos interessados que os valores por extenso se fazem apenas exigíveis em relação ao valor GLOBAL, dispensando-se, portanto, o registro dos valores por extenso em relação aos valores unitário e total. Assú/RN, 17 de setembro de 2018.

ZILAMAR CANDIDO DA SILVA
PREGOEIRA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 057/2018

Considerando a ocorrência de circunstâncias supervenientes a publicação do dia 12 de setembro de 2018, que impossibilitam a conclusão da contratação da empresa: **F. DALBERTO EIRELI - ME** - CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73. A Prefeitura Municipal do Assú torna público, para o conhecimento de todos, o CANCELAMENTO do aviso da Inexigibilidade nº 057/2018, conforme justificativa constante nos autos. Assú, 17 de setembro de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito Municipal

FLÁVIO MORAIS
Secretário Municipal de Governo

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA
Secretário de Comunicação e Ouvidoria
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard
Borges Montenegro

Rua Vereador José Bezerra de Sá,
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA SETEMBRO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sábado	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
02	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	Plantão 24 horas
03	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
04	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
05	Quarta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
06	Quinta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
07	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	Plantão 24 horas
08	Sábado	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
09	Domingo	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	Plantão 24 horas
10	Segunda-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
11	Terça-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
12	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
13	Quinta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
14	Sexta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
15	Sábado	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
16	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
17	Segunda-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
18	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
19	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
20	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
21	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
22	Sábado	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
23	Domingo	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	Plantão 24 horas
24	Segunda-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
25	Terça-feira	FARMACIA DOS TRABALHADORES	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
26	Quarta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
27	Quinta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
28	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
29	Sábado	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO B	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
30	Domingo	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	Plantão 24 horas



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

BAIRRO

PLANTÃO DE FARMÁCIA SETEMBRO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
02	Domingo	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
03	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
04	Terça-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
05	Quarta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
06	Quinta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
07	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	Plantão 24 horas
08	Sábado	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
09	Domingo	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	Plantão 24 horas
10	Segunda-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
11	Terça-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
12	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
13	Quinta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
14	Sexta-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
15	Sábado	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
16	Domingo	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	Plantão 24 horas
17	Segunda-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
18	Terça-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
19	Quarta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
20	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
21	Sexta-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
22	Sábado	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
23	Domingo	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	Plantão 24 horas
24	Segunda-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
25	Terça-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
26	Quarta-feira	DROGARIA SANTA CLARA II	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
27	Quinta-feira	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
28	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	
29	Sábado	DROGARIA EMILLY		Dom Elizeu	3331-4221	
30	Domingo	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	Plantão 24 horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO ASSÚ
"Uma das Pioneiras do Legislativo Brasileiro"

Calendário Legislativo - 2018

1º Período Ordinário (01 de março a 29 de maio)

Março

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
1	6	8	13	15	20	22	27

Abril

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
3	5	10	12	17	19	24	26

Maio

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
3	08	10	15	17	22	24	29

Junho - Recesso Parlamentar

2º Período Ordinário (03 de julho a 30 de agosto)

Julho

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça
03	05	10	12	17	19	24	26	31

Agosto

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta	Terça	Quinta
02	07	09	14	16	21	23	28	30

Setembro - Recesso Parlamentar

3º Período Ordinário (02 de outubro a 29 de novembro)

Outubro

Terça	Quinta	Terça	Quinta	Quinta	Terça	Quinta	Terça
02	04	09	11	18	23	25	30

Novembro

Quinta	Terça	Quinta	Terça	Terça	Quinta	Terça	Quinta
01	06	08	13	20	22	27	29